



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: patrimônio dos Brasileiros"

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Proposição: Projeto de Lei n° 152/2024**

**Autoria: Deputada Aurelina Medeiros**

**Ementa:** Institui a política de prevenção e combate ao câncer de ovário na rede pública estadual de saúde.

**RELATÓRIO**

Recebemos para relatar o Projeto de Lei n° 152/2024 de autoria do Deputado Aurelina Medeiros. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

A Presidência da CCJ designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

### **PARECER**

Ao analisar o presente Projeto de Lei nº 152/2024 de autoria do Deputado Aurelina Medeiros, constatou a importância da matéria aqui tratada.

Tendo como objetivo instituir a política de prevenção e combate ao câncer de ovário na rede pública estadual de saúde.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa: “[...] A problemática da doença, a dificuldade no diagnóstico e a ausência de sintomas específicos, aliada à ausência de informações para a população feminina e carência de ações governamentais voltadas à prevenção e combate, acabam por impactar a qualidade de vida das mulheres acometidas pela doença [...]. Assim, torna-se imprescindível que os profissionais da área da saúde estejam preparados para assumirem uma adequada conduta tanto no diagnóstico quanto no tratamento, o que só será possível a partir de uma ação governamental coordenada. Ao mesmo tempo, a população feminina deve ser orientada e informada sobre os principais sintomas, riscos e tratamentos do câncer de ovário. As campanhas preventivas são salutares para que se possa fazer um combate eficiente à doença. [...]”

A Procuradoria da ALE em seu parecer jurídico opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 152/2024, por não identificar defeito jurídico nem ofensa às normas constitucionais que compromete a sua tramitação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

### **VOTO**

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 152/2024, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 09 de setembro de 2024

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

**Relator**